

Aviso n.º 5243/2016**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior — Manutenção da Exclusão/Convocatória para realização do 1.º método de seleção.**

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 1349/2016, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 04.02.2016 Ref.ªs J), K), L), M), N), O), P), Q), R), S), T), U), V) e W).

2) As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) Mais se informa nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos admitidos aos procedimentos concursais supra referenciados, que a data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer. A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá uma duração máxima de 1h30.

De acordo com o ponto 14.6.1 do Aviso n.º 1349/2016, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 04.02.2016, “Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, depois da hora referida na convocatória, não poderão realizar o presente método de seleção.”

15 de abril de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309512992

Aviso n.º 5244/2016**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico — Homologação das listas unitárias de ordenação final.**

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico com as referências: Ref. A) e Ref. B), abertos através do Aviso de abertura n.º 71-D/2016, publicado no 2.º Suplemento do *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 05.01.2016, foram homologadas por despacho da Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Educação, Organização e Planeamento, Prof.ª Doutora Guilhermina Rego, datado de 14.04.2016, encontrando-se as mesmas afixadas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego

na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

15 de abril de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309513031

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Declaração de retificação n.º 418/2016****Regulamento da Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado, na Envolvente à Estação Ferroviária de Corroios**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 174.º do novo Código do Procedimento Administrativo, por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de março de 2016 sem o Anexo C, remete-se o mesmo, devidamente retificado, integrando o Anexo C, mencionado nos artigos 4.º e 5.º (modelo de título de comerciante).

12/04/2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

MUNICÍPIO DO SEIXAL**AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE COMERCIANTES****ZONA DA QUINTA DA MARIALVA**

Válido em 2015

SEIXAL
câmara municipalJUNTA DE FREGUESIA
CORROIOS**MUNICÍPIO DO SEIXAL****AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE COMERCIANTES****ZONA DE CORROIOS**

Válido em 2015

SEIXAL
câmara municipalJUNTA DE FREGUESIA
CORROIOS

209508407

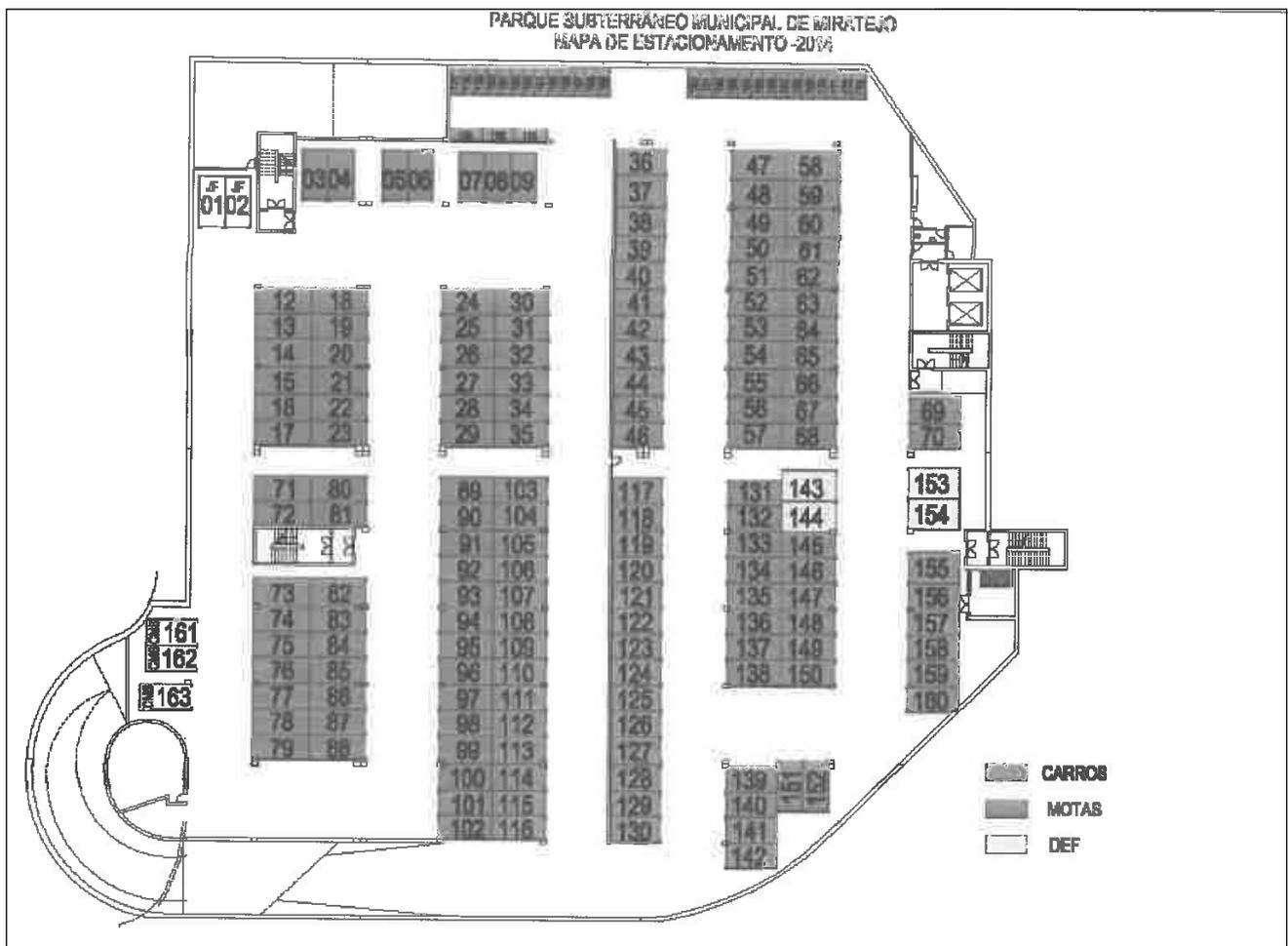
Declaração de retificação n.º 419/2016**Regulamento do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 174.º do novo Código do Procedimento Administrativo, por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março de 2016 sem os respetivos anexos, remetendo-se os mesmos, para efeitos de publicação.

12/04/2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

Planta do Parque



PARQUE SUBTERRÂNEO MUNICIPAL DE MIRATEJO

LUGAR N.º: MATRÍCULA:

209508326

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 5245/2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da Lei n.º 91/95, de 23 de setembro, com a sua atual redação, conjugada com o artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, submete-se a consulta pública, pelo período de trinta dias, o projeto de alteração ao Regulamento Específico de Reconversão do Loteamento Clandestino Fonte Santa, em Vialonga, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2016/04/06, conforme consta do edital n.º 143/2016, datado de 2016/04/07.

Projeto de Alteração ao Regulamento Específico de Reconversão do Loteamento Clandestino Fonte Santa, em Vialonga

Nota justificativa

Com o objetivo de criar as condições necessárias e suficientes para a conclusão do processo de reconversão da AUGI denominada Fonte Santa, foi desenvolvida uma proposta de alteração do regulamento específico de reconversão do referido loteamento clandestino que incide sobre os artigos 3.º, alínea c), 4.º, alíneas c) e d), e 13.º

A alteração proposta visa suspender de forma condicionada a vigência dos agravamentos de prestações referentes aos custos de infraestruturação em função do número de lotes de cada proprietário e permitir que o respetivo pagamento possa, mediante negociação, ser realizado por dação de lotes à câmara municipal.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento faz parte integrante do Pacto da Associação da Câmara de Vila Franca de Xira com os proprietários ou titulares de outros direitos, ónus e encargos, aqui designados como interessados, de lotes ou habitações, situados no loteamento em fase de reconversão, denominado Fonte Santa.

2 — O regulamento contempla as possíveis situações de cada interessado face à câmara e aos demais interessados. Define critérios de cálculo das comparticipações individuais nos estudos de reconversão e nas obras de infraestruturas, estabelece as respetivas modalidades de pagamento e os inerentes trâmites, e fixa as responsabilidades de cada interessado pelo não cumprimento do pacto ou do próprio regulamento, através de sanções adequadas.